



## RESOLUÇÃO CPF Nº 08/2012

**Homologa o Acordo Coletivo de Trabalho de 2012, firmado entre a BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS- BESCOR e o Sindicato que menciona.**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2012, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2012, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 003251/2012, celebrado entre BESC S/A CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS- BESCOR e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados, e de Crédito de Florianópolis/SC.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2º do artigo 59, da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2012.

Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Antônio Ceron  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução do Conselho.**  
Florianópolis, em 24/03/2012

João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se

Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do Conselho de Política Financeira